

ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Acopiara

LEI Nº 864/89 Acopiara, 13 de junho de 1989

Autoriza a doação de um terreno à Sociedade Comunitária de Habitação Popular de Acopiara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA

Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de uma área de terra pertencente ao patrimônio público municipal, localizada às margens direita do contorno da estrada que liga esta cidade à cidade de Catarina, medindo 2,52 hectares, com as seguintes delimitações: ao SUL, com a estrada alfáltica de Acopiara-Catarina, com uma extensão de 170:00ms ao NORTE, com terreno da Prefeitura, medindo 170:00 ms. ao LESTE, com terreno da Prefeitura, medindo 148:00 ms. a OESTE, também com terreno da Prefeitura, medindo 148:00 metros de extensão.

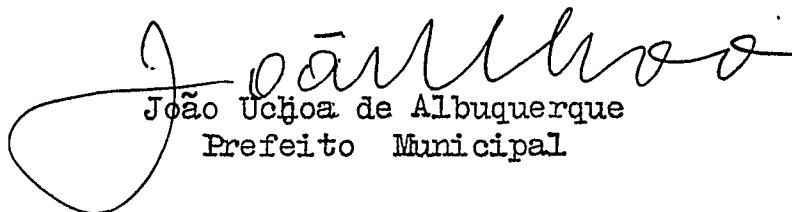
Art. 2º - Referida área a ser doada à Sociedade Comunitária de Habitação Popular de Acopiara, destina-se à construção de casas populares em regime de mutirão.

Art. 3º - No caso da não utilização do terreno doado, para o fim que indica o artigo anterior, o mesmo retornará ao patrimônio público municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO: - aqueles que já residem na área doada, terão os seus direitos de preferencia assegurado na distribuição dos lotes.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 1989


João Uchôa de Albuquerque
Prefeito Municipal